



PROCESSO:	178470/2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ADEVAIR BEATRIZ DA SILVA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	ALCIONE FRANCA DOS SANTOS BAZAN
NÚMERO DA O.S.	7526/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Relator:

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, caput, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 16/2021, e, considerando que o relatório técnico e sua revisão foram elaborados em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos, cuja conclusão técnica, pugna pelo registro do ato, assim como sugere a emissão de recomendação e ou determinação legal, conforme abaixo:

a) Registro da Portaria nº 164/2020;

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 17.641,21; e

c) Emita recomendação ou determinação legal à atual gestão do RPPS, para que torne sem efeito a paridade com qualquer tipo de carreira, sendo garantido o valor real do benefício previdenciário, a fim de que seja dada apenas a recomposição inflacionária, nos termos do art. 29 - B da Lei nº 8.213/1991 e decisões do STF.

É a informação e ou despacho.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2022.

JOSE FERNANDES CORREIA DE GOES
SECRETARIO